UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

SELEÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL 2018.1

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), abre inscrições para os Cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração **Filosofia**, nas linhas de pesquisa (1) **Metafísica e Lógica** e (2) **Ética e Filosofia Política**.

1. Número Máximo de Vagas

Será disponibilizado um número máximo de 40 (quarenta) vagas, assim distribuídas:

Mestrado: 30 (trinta) vagas
Doutorado: 10 (dez) vagas

Nos termos da **Resolução 197/2013-CONSEPE**, 10% do total de vagas para o Mestrado (3) e 10% do total de vagas para o Doutorado (1) serão reservadas aos servidores efetivos da UFRN, as quais poderão ser destinadas à demanda pública **caso não sejam preenchidas**.

2. Cronograma

Divulgação do Edital: 18/09/2017

Período de Inscrições: de 18/09/2017 a 15/10/2017

Homologação das Inscrições: 18/10/2017

Prova Escrita: 25/10/2017

Resultado da Prova Escrita: 30/10/2017

Prova Oral: de 13 a 17/11/2017 (a definir conforme o número de turnos)

Resultado da Prova Oral e Análise de Projetos: 20/11/2017

Resultado Final: 23/11/2017

3. Inscrição e Documentos Necessários

A inscrição deverá ser feita *on-line*, no período de 18/09/2017 a 15/10/2017 através da página web:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-proc

Na página web acima indicada o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar cópias digitalizadas legíveis em formato PDF dos seguintes documentos:

3.1. Diploma ou Certificado Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso) para inscrição no Exame de Seleção de **Mestrado** e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (frente e verso) para inscrição no Exame de Seleção de **Doutorado**. Para efeito exclusivo de participação no processo seletivo, é facultada a apresentação de declarações atestando a condição de concluinte, sem dispensa da obrigatoriedade de apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão para efetivação de matrícula no PPGFIL em caso de aprovação.

3.2. Histórico Escolar de Graduação para inscrição no Exame de Seleção de Mestrado e Histórico Escolar de Mestrado para inscrição no Exame de Seleção de Doutorado.

3.3. *Curriculum Lattes* com foto. **No mesmo arquivo do currículo deverá constar também as comprovações pontuáveis na Prova de Currículo, de acordo com o ANEXO D. Produções e atividades não comprovadas e não previstas na tabela não pontuarão na Prova de Currículo.**

3.4. Projeto de Pesquisa (apresentado no formato padronizado pelo **ANEXO C** deste Edital);

3.5. Cópia (frente e verso) do CPF e da Carteira de Identidade ou da Carteira de Habilitação;

3.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição);

3.7. Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.8. Certificado de aprovação em exame de proficiência em **1 (uma) língua estrangeira para o Mestrado** e **em 2 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado** emitido nos últimos três anos por um dos seguintes institutos: Instituto Ágora (Comperve-UFRN), Toefl, Cambridge, Cultura Inglesa, Cultura Italiana, Instituto Dante Alighieri, Aliança Francesa e Instituto Goethe. **Não serão considerados certificados de proficiência em espanhol**. É facultado ao candidato inscrever-se no processo de seleção mesmo sem apresentar os certificados, no entanto, a proficiência em línguas estrangeiras é um requisito obrigatório para a realização dos cursos de pós-graduação previstos por este edital. **Caso aprovado no processo de seleção para o Mestrado**, o candidato que não tenha apresentado o certificado de proficiência no ato da sua inscrição no processo de seleção **terá o prazo máximo de 6 (seis) meses,** após a matrícula, **para apresentá-lo**. **Caso aprovado no processo de seleção para o Doutorado**, o candidato que não tenha apresentado os certificados de proficiência no ato da sua inscrição no processo de seleção **terá o prazo máximo de 1 (um) ano**, após a matrícula, **para apresentá-los**. Alunos matriculados que não cumprirem esta exigência não terão suas matrículas homologadas para o semestre subsequente do curso e, por essa razão, serão desligados do Programa;

3.9. Termos de Responsabilidade (**ANEXO A** – Mestrado; **ANEXO B** – Doutorado).

3.10. Candidatos com deficiência ou lactantes que precisem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão preencher e acrescentar à documentação, **exclusivamente no ato de inscrição**, o Requerimento de Atendimento Especial (**ANEXO G**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF. O Requerimento será analisado e, caso deferido, provido em conformidade ao artigo 30º da Lei nº 13.146/2015, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.1. O requerente é considerado ciente de que pode ser convocado para prestar ou obter esclarecimentos acerca de sua condição e/ou solicitação, mesmo que para o fim disposto no artigo 2º, §1, da referida Lei.

3.10.2. O Requerimento de Atendimento Especial para **casos de deficiência** só será analisado se acompanhado de **laudo médico** com a descrição da necessidade, devidamente assinado por profissional habilitado para emiti-lo com indicação do número de registro no Conselho Regional. **Atestados não serão aceitos**. **Até a data de início das provas, o laudo original deverá ser entregue na Secretaria do PPGFIL, podendo ser requerido antecipadamente na ocasião prevista em 3.10.1**.

3.10.3. Lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da **prova escrita** deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. O tempo despendido na amamentação, sob supervisão de membro da Comissão Examinadora, poderá ser compensado **até o limite de 1 (uma) hora**. A ausência de acompanhante é impeditiva da realização da prova.

4. Processo Seletivo

4.1. Etapas

O exame de seleção será realizado em três etapas: (i) prova escrita; (ii) prova oral e avaliação de projeto de pesquisa; (iii) prova de currículo. As etapas (i) e (ii) – respectivamente **prova escrita** e **prova oral e avaliação de projeto de pesquisa** – serão **eliminatórias e classificatórias** e a etapa (iii) – **prova de currículo** – será **classificatória**.

4.1.1. Prova escrita: composta por duas partes: **uma prova geral**, comum a todos os candidatos independentemente da linha de pesquisa escolhida, e **uma prova específica** em conformidade com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

4.1.2. Prova Oral e Avaliação de Projeto de Pesquisa: composta por duas partes: **análise do texto do projeto de pesquisa** e **uma prova oral**.

4.1.3. Prova de currículo: composta pela **análise e pontuação dos currículos dos candidatos aprovados** e com vistas à ordem de classificação final do processo de seleção. Os currículos serão pontuados de acordo com o **ANEXO D** deste Edital.

4.2. A Prova Escrita

4.2.1. Cada uma das provas, geral e específica, terá uma nota independente, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e a nota final da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas da **prova geral** e da **prova específica**, com precisão de 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.2. A **prova escrita será eliminatória e classificatória**, devendo o candidato, para não ser eliminado do processo de seleção, obter nota mínima 7,00 (sete) **tanto na prova geral, como na prova específica**.

4.2.3. Antes do início da prova escrita, cada candidato retirará de um envelope um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação da prova escrita. Em seguida, o candidato escreverá numa ficha de registro o seu nome completo e o seu número de identificação da prova escrita. Essa ficha deverá ser devolvida ao referido envelope. Uma vez contendo a identificação de todos os candidatos, o envelope será lacrado e assinado sobre o lacre por pelo menos 2 (dois) candidatos e entregue à comissão de seleção.

4.2.4. O candidato identificará a sua prova escrita tanto na parte geral, como na parte específica**,** unicamente pelo número de identificação obtido no sorteio acima descrito, a fim de que a comissão de seleção possa atribuir as notas e classificar os candidatos de modo anônimo.

4.2.5. A **prova geral** deverá ser realizada por todos os candidatos e será composta por apenas **uma questão** relativa a um dos textos do **Quadro 1 (Geral)**, objeto de **sorteio** que ocorrerá imediatamente antes do início da prova. (ver o item 5 deste Edital).

4.2.6. A **prova específica** será diferenciada para cada linha de pesquisa. Os candidatos que se inscreverem em **Metafísica e Lógica** farão a **prova específica A** e os candidatos que se inscreverem em **Ética e Filosofia Política** farão a **prova específica B**.

4.2.7. Para a **prova específica A**, serão sorteadas duas questões imediatamente antes do início da prova: uma questão relativa a um dos textos do **Quadro 2 (Metafísica)** e uma questão relativa a um dos textos do **Quadro 3 (Lógica)**. O candidato inscrito em **Metafísica e Lógica** poderá escolher entre responder à questão sorteada do **Quadro 2** ou à questão sorteada do **Quadro 3**. (ver o item 5 deste Edital).

4.2.8. Para a **prova específica B**, serão sorteadas duas questões imediatamente antes do início da prova: uma questão relativa a um dos textos do **Quadro 4 (Ética)** e uma questão relativa a um dos textos do **Quadro 5 (Filosofia Política)**. O candidato inscrito em **Ética e Filosofia Política** poderá escolher entre responder à questão sorteada do **Quadro 4** ou à questão sorteada do **Quadro 5**. (ver o item 5 deste Edital).

4.2.9. Haverá um espaço na folha de resposta para que o candidato indique qual questão escolheu, dentre as questões sorteadas para a linha de pesquisa de sua preferência. **Apenas a questão indicada pelo candidato será corrigida**. O candidato que não indicar claramente a questão escolhida, não terá a prova específica corrigida e, por isso, será eliminado do processo de seleção.

4.2.10. Após o sorteio das questões, **não será permitido consultar nenhum tipo de material impresso, computadores, *tablets*, *smartphones* ou qualquer outro equipamento digital**. Apenas a partir do início efetivo da prova escrita, terá começo a contagem do prazo máximo de 4 (quatro) horas para a sua realização.

4.2.11. A comissão de seleção analisará as provas de acordo com os critérios detalhados no **ANEXO E** deste Edital

4.2.12. A divulgação das notas da etapa da prova escrita será feita através dos números de identificação que foram sorteados pelos próprios candidatos. O envelope, contendo a ficha de registro com o nome completo dos candidatos e com os seus respectivos números de identificação, será aberto após a divulgação das notas da prova escrita e na presença de pelo menos dois candidatos, mediante notificação.

4.3. A Prova Oral e Avaliação de Projeto de Pesquisa

4.3.1. Cada uma das etapas terá uma nota independente, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e a nota final da prova oral e avaliação de projeto de pesquisa escrita será obtida pela média aritmética das notas da **prova oral** e da **análise do projeto**, com precisão de 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3.2. A **prova oral e avaliação de projeto de pesquisa será eliminatória e classificatória**, devendo o candidato, para não ser eliminado do processo de seleção, obter nota mínima 7,00 (sete) em ambas as partes.

4.3.3. **Na primeira parte** desta etapa, a comissão de seleção analisará previamente (após a divulgação oficial do resultado da prova escrita e antes da realização da prova oral) o texto do projeto de pesquisa escrito pelos candidatos. **Na segunda parte** desta etapa, a comissão de seleção aplicará a **prova oral** arguindo o candidato sobre o conteúdo do seu projeto de pesquisa. A comissão de seleção fará sua avaliação de acordo com os critérios detalhados no **ANEXO E** deste Edital e registrará em ficha individual (ver **ANEXO F** deste Edital).

4.4. A Prova de Currículo

4.4.1. **A prova de currículo será meramente classificatória**, não havendo nota mínima, e deverá ser aplicada **apenas aos candidatos aprovados dentro do número máximo de vagas previstas no item 1** e de acordo com o item 4.5.4 deste Edital.

4.4.2. A prova de currículo pontuará produção bibliográfica, apresentação de trabalhos em eventos científicos e atividades de docência dos candidatos **somente na área de conhecimento de Filosofia** e de acordo com a tabela do **ANEXO D** deste Edital.

4.4.3. Os candidatos deverão apresentar na fase de inscrição no processo de seleção as comprovações de suas produções, anexando aos seus currículos cópia da capa, sumário, ISBN ou ISSN, conforme o caso, e página inicial de sua produção bibliográfica, bem como dos certificados correspondentes à apresentação de trabalhos em eventos científicos e às atividades de docência (veja item 3.3 deste Edital). Somente serão pontuados os itens previstos pelo **ANEXO D** deste Edital para os quais tenham sido apresentadas as suas respectivas comprovações.

4.4.4. A nota de cada candidato, relativa à pontuação do currículo terá um valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota máxima será atribuída ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de currículo, atribuindo-se aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

4.5. Seleção dos Aprovados e Classificação

4.5.1. Dentre os candidatos com nota maior ou igual a 7,00 nas etapas eliminatórias será atribuída uma **Nota de Seleção** (**NS**) calculada por média aritmética das notas da **prova escrita (NPE)** e da **prova oral e análise de projeto de pesquisa (NPP)**, com precisão de 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.2. **NPE**: equivalerá a 50% da nota de seleção (NS) do candidato e terá um valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.5.3. **NPP**: equivalerá a 50% da nota de seleção (NS) do candidato e terá um valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.5.4. Estarão aprovados no processo de seleção apenas os candidatos com as **maiores notas de seleção** (**NS**), **até o limite máximo equivalente ao número de vagas** ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia para o curso de Mestrado e para o curso de Doutorado previstas para o **Exame de Seleção 2018.1** (veja item 1 deste Edital). **Os demais candidatos serão reprovados por falta de vagas**.

4.5.5. Em caso de empate na última colocação para o preenchimento das vagas de Mestrado ou na última colocação para o preenchimento das vagas de Doutorado, serão obedecidos os seguintes critérios e nesta ordem: (i) **maior nota na prova escrita específica**, (ii) **maior nota na prova escrita geral** e (iii) **maior nota da análise de projeto de pesquisa**, (iv) **maior nota na prova oral**. Persistindo o empate, considerar-se-á o **candidato mais velho**.

4.5.6. A classificação final dos candidatos aprovados no processo de seleção será feita em ordem decrescente da nota final (**NF**) calculada de acordo com a seguinte fórmula e com a precisão de 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco), onde **NS** é a nota de seleção (veja item 4.5.1 deste Edital) e **NPC** é a **nota da prova de currículo** (veja item 4.4.4 deste Edital):

$$NF = (9NS + 1NPC) / 10$$

4.6. Recursos

Aos resultados de cada uma das etapas referidas nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 caberá recurso por parte do candidato, o qual deverá ser encaminhado, devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora mediante protocolo na secretaria do PPGFIL. O prazo para entrada com recursos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de publicação do resultado de cada etapa no mural do PPGFIL e conforme indicado na página oficial do mesmo (**http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil/**). É reservado ao requerente o direito *sub judice* de participar da etapa subsequente caso o recurso não seja respondido até sua realização.

5. Textos para a prova escrita:

QUADRO - 1 (Geral)
a) ADORNO, T.-W; HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento*. (cap. 1: O conceito de Esclarecimento).
b) PLATÃO. *República*. (Livros I a IV).

QUADRO - 2 (Metafísica)
a) ARISTÓTELES. *Metafísica*. (Livro IX). b) LEIBNIZ, G. W. A monadologia.

QUADRO – 3 (Lógica)
a) FREGE, G. O pensamento: uma investigação lógica.
b) MORTARI, C. *Introdução à lógica*.

QUADRO – 4 (Ética)
a) MILL, J. S. *Sobre a liberdade*. b) TUGENDHAT, E. *Lições sobre Ética*. (Lições 1 a 5).

QUADRO - 5 (Filosofia Política)
a) CASTORIADIS, C. A democracia como procedimento e como regime. (capítulo de *Ascensão da insignificância*. Série *As encruzilhadas do labirinto*, Vol. IV).
b) HONNETH, A. *O direito da liberdade: esboço de uma eticidade democrática*. (capítulos III e IV).

6. Realização dos Exames e Divulgação de Resultados:

6.1. Prova escrita: dia 25/10/2016, às 8h no Campus Central da UFRN, em Natal-RN, **Setor de Aulas II, salas C4 e C5**, A confirmação dos auditórios será feita por e-mail, com antecedência mínima de 72 horas.

Aviso: ***O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, As portas do auditório serão fechadas pontualmente às 8h, não sendo mais permitida a entrada de nenhum candidato a partir desse horário.***

6.2. Divulgação do resultado da prova escrita, abertura do envelope contendo as fichas de identificação dos candidatos aprovados e divulgação do calendário das arguições: dia 30/10/2017, às 16h.

O calendário das arguições agrupará os candidatos em turnos. Cada candidato deverá estar disponível para ser arguido a qualquer momento durante a vigência de seu turno, sob pena de ser desclassificado do processo.

6.3. **Prova oral**: dias 13, 14, 16 e 17/11/2016, a partir das 9h (turno da manhã) e a partir das 14h (turno da tarde), na sala 705 do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), Campus Central da UFRN, em Natal-RN.

6.4. Divulgação do resultado da segunda etapa: dia 20/11/2016, às 17h.

6.5. **Divulgação do resultado final**: dia 23/11/2016, às 17h.

7. Informações Gerais

A obtenção do grau de Mestre em Filosofia implica a integralização de 18 (dezoito) créditos em disciplinas, a comprovação de proficiência em um 1 (uma) língua estrangeira reconhecida pelo PPGFIL, aprovação no exame de qualificação e na defesa da dissertação de mestrado. O prazo máximo de conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, cabendo, em casos excepcionais, de acordo com o regulamento, prorrogação de até 6 (seis) meses. Espera-se do candidato com bolsa que cumpra os prazos exigidos pelas agências de fomento e aprovação no curso de Docência Assistida.

A obtenção do grau de Doutor em Filosofia implica a integralização de 30 (trinta) créditos em disciplinas, a comprovação de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras reconhecidas pelo PPGFIL, aprovação nos dois exames de qualificação e na defesa da tese de doutorado. O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 (quarenta e oito) meses, cabendo, em casos excepcionais, de acordo com o regulamento, prorrogação de até 6 (seis) meses. Espera-se do candidato com bolsa que cumpra os prazos exigidos pelas agências de fomento e aprovação no curso de Docência Assistida.

É dever de todos os participantes do PPGFIL conhecer e seguir o regulamento interno, disponível em http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil/PDF/Regulamento%20PPGFIL.pdf.

8. Contatos

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – sala 706
Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59.078-970 – Natal/RN
Fone/Fax: (84) 3342-2339 (Ramal 803); ou (84) 99474-6714

E-mail: ppgfil@cchla.ufrn.br Site: http://www.cchla.ufrn.br/ppgfil
Coordenador: Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo dela Sávia

9. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento – Presidente

Prof. Dra. Cinara Maria Leite Nahra

Prof. Dr. Daniel Durante Pereira Alves

Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo dela Sávia

Anexo A

Termo de Responsabilidade – Seleção de Mestrado

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado, disponho do prazo que se estende até às 17h do dia 9 de fevereiro de 2018 para apresentar à Secretaria do PPGFIL cópia autenticada* (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Natal, _____ de _____de _____.

Assinatura: _____

* *É facultado ao candidato aprovado apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) do diploma ou certificado de conclusão da Graduação desde que acompanhada do documento original.*

Anexo B

Termo de Responsabilidade – Seleção de Doutorado

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia do PPFFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado, disponho do prazo que se estende até às 17h do dia 9 de fevereiro de 2018 para apresentar à Secretaria do PPGFIL cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado autenticados*. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Natal, _____ de _____de _____.

Assinatura: _____

* *É facultado ao candidato aprovado apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado desde que acompanhada do documento original.*

Anexo C

Formato Padronizado para Apresentação Escrita do Projeto de Pesquisa

Projetos inscritos deverão ter no máximo 10 (dez) páginas escritas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, ***sem contar folha de rosto, sumário, referências e bibliografia***

TÍTULO

INTRODUÇÃO

- **Na introdução** o candidato deverá apresentar o tema do projeto, delimitando qual será o foco da sua pesquisa. Deverá também ser capaz de situar o tema no contexto geral da sua área de investigação. A introdução deverá definir de modo claro e preciso o que será investigado pela pesquisa.

OBJETIVOS (geral e específicos)

- **No objetivo geral** o candidato deverá descrever sucintamente, em um único parágrafo, a questão ou o problema proposto, de modo a deixar claro o que será pesquisado.

- **Nos objetivos específicos** o candidato deverá expor as etapas ou os passos necessários para que o objetivo geral seja alcançado. Os objetivos específicos deverão configurar maior detalhamento e especificação do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

- **Na justificativa** o candidato deverá expor o interesse e a relevância da pesquisa no contexto da tradição filosófica, incluindo autores, textos e movimentos aos quais o tema estiver relacionado, bem como apresentar a fundamentação teórica que ampara a compreensão do objetivo proposto, além dos aspectos mais gerais da bibliografia através da qual o tema será abordado. A justificativa deverá também evidenciar as contribuições vislumbradas a partir dos resultados da pesquisa, destacando, apenas para o Curso de Doutorado, os pontos que corroborem a sua originalidade.

METODOLOGIA

- **Na metodologia** o candidato deverá apresentar como pretende realizar a investigação, evidenciando procedimentos e métodos de análise que serão utilizados em sua pesquisa em consonância com o cronograma.

CRONOGRAMA

- **No cronograma** o candidato deverá apresentar no **formato de tabela** a descrição de todas as etapas da pesquisa, assim como o período de realização previsto para cada uma delas.

REFERÊNCIAS

- **Nas referências** o candidato deverá indicar exclusivamente os textos e demais fontes que foram explicitamente referidos nas seções do corpo do projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

- **Na bibliografia** o candidato deverá apresentar uma lista de obras relevantes já catalogadas a título de levantamento preliminar na área da sua pesquisa e que serão estudadas/analisadas ao longo da realização do curso pretendido.

Anexo D: Tabelas de Pontuação da Prova de Currículo

PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO[1] QUALIS-CAPES	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico especializado classificado pelo Qualis-Periódicos-CAPES-Filosofia[2]	A	30
	B1 a B3	20
	B4 a B5	10
	C	03
Livro completo publicado: pontuação compatível com classificação Qualis-Livros-CAPES-Filosofia[3]	L4	60
	L3	40
	L2	20
	L1	10
Capítulo em livro publicado: pontuação compatível com classificação Qualis-Livros-Capes-Filosofia[4] (até o máximo de **dois** capítulos por livro)	L4	30
	L3	20
	L2	10
	L1	05
Trabalhos publicados na íntegra em anais de congressos ou similares na área de Filosofia (até o máximo de **três** trabalhos publicados)	Internacional	08
	Nacional	05
	Regional/local	02

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO	ABRANGÊNCIA	PONTUAÇÃO POR TRABALHO
Trabalhos apresentados em evento científico na área de filosofia (até o máximo de **cinco** trabalhos)	Internacional	03
	Nacional	02
	Regional/local	01

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE
Exercício do magistério em nível superior (graduação e/ou pós-graduação) em instituições de ensino superior	05
Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02

[1] Para efeito de pontuação, será considerada a classificação atual (quadriênio 2013-2016) da CAPES e não a vigente na data da publicação.

[2] Caso o periódico não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (C a A1), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

[3] Caso o livro não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (L1 a L4), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

[4] Caso o livro a que pertence o capítulo não tenha sido classificado pela CAPES, a comissão de seleção utilizará os critérios formais estabelecidos no documento de área da CAPES para avaliá-lo como não-classificado (0 pontos) ou, caso atinja os critérios estabelecidos pelo documento, classificá-lo em algum dos extratos (L1 a L4), atribuindo os pontos a ele correspondentes.

ANEXO E

Critérios de correção das provas do exame de seleção

1. **Prova Escrita:** nesta primeira etapa do exame de seleção, a comissão de seleção avaliará as respostas dos candidatos, tanto da **Prova geral**, como da **Prova específica**, de acordo com a precisão conceitual, o rigor na exposição dos argumentos, o domínio do conteúdo teórico, a clareza na redação das respostas, bem como a adequação às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa vigentes.

2. **Prova Oral e Avaliação de Projeto de Pesquisa:** somente serão avaliados os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na etapa da prova escrita. A prova de avaliação de projeto de pesquisa, dividida em duas partes, levará em consideração os seguintes critérios de avaliação, nos quais se baseiam as fichas individuais de avaliação (**ANEXO F**):

   2.1) Na Prova de Análise de Texto do Projeto: a comissão de seleção analisará o texto do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção. A avaliação do texto dos projetos pertinentes às linhas de pesquisa do Programa incidirá sobre o formato, bem como sobre o conteúdo apresentado. **Na avaliação do formato**, a comissão de seleção verificará se o projeto foi apresentado de acordo com o formato padronizado de projeto de pesquisa constante do **ANEXO C** deste Edital. A ausência de itens que deveriam constar no projeto de pesquisa, bem como a imprecisão na descrição dos mesmos, comprometerá a nota da prova de avaliação de projeto de pesquisa dos candidatos. **Na avaliação do conteúdo**, a comissão de seleção analisará a inserção e a adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. A inadequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa comprometerá a nota da prova de avaliação de projeto de pesquisa dos candidatos. A comissão de seleção verificará também a clareza na redação do projeto, a adequação às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa vigentes, a coerência entre os objetivos propostos, a pertinência da bibliografia a ser pesquisada, bem como a exequibilidade, relevância e, apenas para o Curso de Doutorado, a originalidade da pesquisa proposta.

   2.2) Prova Oral: a comissão de seleção aplicará a prova oral através da arguição individual dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado. A comissão de seleção avaliará o domínio do conteúdo do projeto por parte do candidato arguido, bem como o uso adequado da linguagem e correção terminológica.

3. **Prova de Currículo:** nesta etapa, meramente classificatória, os currículos dos candidatos aprovados serão pontuados conforme **ANEXO D: Tabela de pontuação da prova de currículo.**

Anexo F

Ficha Individual de Avaliação da Prova Oral e do Projeto de Pesquisa

Nível: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

Linha de Pesquisa: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

A) Projeto de Pesquisa

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
O projeto apresenta o formato padronizado detalhado no Anexo E do Edital, considerando o que é exigido na Introdução e nos Objetivos (1 ponto), na Justificativa (2 pontos) e na Metodologia, Cronograma, Referências e Bibliografia (1 ponto).	4,00	
Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e exequibilidade da proposta. Para projetos de doutorado, adicionalmente, originalidade da hipótese e/ou perspectiva a ser investigada	3,00	
Consistência entre justificativa, objetivos e hipóteses, relevância da proposta, bem como das fontes bibliográficas, considerada sua pertinência.	2,00	
Uso adequado da linguagem (clareza, coerência e correção ortográfica e gramatical)	1,00	

Observações gerais (opcional):

B) Prova Oral

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Domínio do conteúdo do projeto pelo candidato	5,00	
Correção terminológica	3,00	
Uso adequado da linguagem	2,00	

Observações gerais (opcional):

Natal/RN, / /

Examinador(a):

Anexo G

Requerimento de Atendimento Especial

Eu, _____,
ao inscrever-me Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, venho requerer condições especiais para realização das provas declarando-me:

( ) Portador(a) de Deficiência ( ) Lactante

Identificação da deficiência: _____

CID: _____

Solicitação e justificativa: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Natal, _____ de _____de _____.

Assinatura: _____